

**LEI MUNICIPAL Nº3406/2022**

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3328/2021  
“DISPÕE SOBRE O MANEJO ÉTICO  
POPULACIONAL ANIMAL NO MUNICÍPIO DE  
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.”**

**Projeto de Lei nº3648/2022  
Autoria: Prefeita Municipal**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Ficam acrescentados os parágrafos 1º e 2º ao artigo 1º da Lei Municipal nº 3328/2021, que “DISPÕE SOBRE O MANEJO ÉTICO POPULACIONAL ANIMAL NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

§ 1º. *A política municipal de manejo ético de população animal no Município de Conceição das Alagoas faz parte das competências da Secretaria Municipal de Saúde e é vinculada à vigilância sanitária, prevenção e controle de zoonoses do Município, conforme as diretrizes do Ministério da Saúde, Secretaria de Estado de Saúde e da política municipal de saúde.*

§ 2º. *Poderá o Município de Conceição das Alagoas criar um equipamento de saúde – unidade de saúde - voltado às finalidades da Lei que dispõe a presente Lei.”*

**Art. 2º** -. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Conceição das Alagoas/MG, 18 de fevereiro de 2022.



**Ivaina Reis de Oliveira**  
**Prefeita Municipal**